



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Processo Seletivo 2026	ATA DE JULGAMENTO CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS
RFP Nº 002/2026	

São Paulo/SP, 11 de setembro de 2026.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO torna público aos interessados no Processo Seletivo, cujo objeto é a contratação de gerenciamento e prestação de serviços médicos clínicos, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas junto ao Hospital Municipal da Brasilândia Adib Jatene, da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, que, após a análise das propostas e dos documentos apresentados pelas empresas proponentes:

A empresa **RFA MEDICINA INTEGRADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **34.752.013/0001-39**, foi a proponente que apresentou a proposta de menor preço para o **Grupo I – Serviços de Ortopedia e Traumatologia**, atendendo a todos os requisitos técnicos, comerciais e de habilitação exigidos na RFP. Dessa forma, a empresa foi classificada como vencedora do Grupo I do presente processo seletivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais).

A empresa **CLINICA SIGMA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **24.079.226/0001-98**, foi a proponente que apresentou a proposta de menor preço para o **Grupo II – Serviços Cirúrgicos**, atendendo a todos os requisitos técnicos, comerciais e de habilitação exigidos na RFP. Dessa forma, a empresa foi classificada como vencedora do Grupo II do presente processo seletivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 1.757.500,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Após consulta feita pelo IMED não foram identificadas restrições ou impedimentos das empresas vencedoras para contratar com a Administração Pública (PMSP, TCESP, Estado de SP, Sistemas Federais - SICAF, CADICON, CEIS, CNIA).

As empresas vencedoras serão convocadas para assinatura dos contratos, bem como para apresentarem toda a documentação complementar pertinente à contratação, se necessário.

METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora do processo seletivo, a empresa que apresentar a proposta comercial mais vantajosa, considerando o critério de julgamento estabelecido e, concomitantemente, atender aos demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e no Regulamento de Compras.

Metodologia aplicada na análise das propostas deste processo seletivo:

- a) **Análise Comercial:** Análise da tempestividade e da validade formal das propostas, bem como análise dos preços ofertados, considerando o critério de julgamento estabelecido e demais condições eventualmente exigidas no processo seletivo;

Com relação ao proponente que ofertou o menor preço, são feitas a seguintes análises:

- b) **Análise Jurídica e Fiscal:** Análise da apresentação e da validade de todos os documentos exigidos no processo seletivo, com o objetivo de averiguar a existência, o funcionamento e a regularidade jurídica e fiscal das empresas, na esfera municipal, estadual e federal;
- c) **Análise Técnica:** Análise quanto aos requisitos técnicos apresentados na proposta e eventuais documentos exigidos, os quais visam demonstrar que a empresa se compromete e tem a capacidade de executar os serviços, conforme requerido no instrumento convocatório;

Em caso de desclassificação do proponente com o menor preço, proceder-se-á à análise da proposta do segundo menor preço com relação aos quesitos “b” e “c”, e assim sucessivamente.



ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Ordem de Preços	Proponente	CNPJ	Preço Mensal (R\$) - Grupo I
1º	RFA MEDICINA INTEGRADA LTDA	34.752.013/0001-39	R\$ 981.000,00
DESCCLASSIFICADA	ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA	46.450.387/0001-89	-
DESCCLASSIFICADA	HEALTHGROUP MEDICINA E SAUDE LTDA	44.221.447/0001-66	-
DESCCLASSIFICADA	MEDTEAM SERVIÇOS HOSPITALARES S.A	36.375.084/0001-25	-
DESCCLASSIFICADA	VISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	18.864.452/0001-87	-
DESCCLASSIFICADA	SUMMED GESTÃO EM SAÚDE S/A	18.946.109/0001-81	-
Não houve outras proponentes.			

Ordem de Preços	Proponente	CNPJ	Preço Mensal (R\$) - Grupo II
1º	CLINICA SIGMA LTDA.	24.079.226/0001-98	R\$ 1.757.500,00
DESCCLASSIFICADA	ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA.	46.450.387/0001-89	-
DESCCLASSIFICADA	VISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.864.452/0001-87	-
DESCCLASSIFICADA	MEDTEAM SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.	36.375.084/0001-25	-



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

DESCCLASSIFICADA	NAJA SAUDE S/A	20.183.526/0001-61	-
DESCCLASSIFICADA	FABERMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	41.063.390/0001-26	-
DESCCLASSIFICADA	HEALTHGROUP MEDICINA E SAUDE LTDA.	44.221.447/0001-66	-
DESCCLASSIFICADA	SUMMED GESTÃO EM SAÚDE S/A	18.946.109/0001-81	-
DESCCLASSIFICADA	TAHA & VASQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	24.715.257/0001-98	-
Não houve outras proponentes.			

PROPONENTE: RFA MEDICINA INTEGRADA LTDA. – CNPJ nº 34.752.013/0001-39.

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP;

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Análise Técnica: A empresa atendeu a todos os requisitos técnicos na RFP.

RESULTADO: CLASSIFICADA

PROPONENTE: CLINICA SIGMA LTDA. - CNPJ nº 20.476.731/0001-15

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP;

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Análise Técnica: A empresa atendeu a todos os requisitos técnicos na RFP

RESULTADO: CLASSIFICADA

PROPONENTE: FABERMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. - CNPJ nº 41.063.390/0001-26

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos estabelecidos na RFP, pelos seguintes motivos:

- a) RFP, Item 11.2, subitem “b”: Embora a proposta apresente capítulo específico sobre a composição e qualificação da equipe, não foi apresentada a relação nominal completa dos profissionais que atuarão no HMB. Foram descritas as categorias profissionais, porém sem a identificação individualizada do corpo clínico.

A proponente informou apenas as funções e especialidades para as quais seriam designados os Responsáveis Técnicos (RTs), sem apresentar os nomes dos profissionais, números de CRM ou RQE.

Também não foi apresentado documento que comprove a especialização de ao menos um membro da equipe que realizará a prestação dos serviços em CPRE e CRO. A proponente informou que encaminhará as escalas mensalmente, porém não apresentou as escalas exigidas na proposta.

O plano de contingência apresentado, embora existente, permanece em nível conceitual, sem indicação de indicadores, prazos de reposição ou capacidade de resposta diante de cenários críticos. Da mesma forma, o sistema de controle operacional é apenas mencionado, sem demonstração das ferramentas e dos recursos que serão utilizados para o monitoramento das escalas, produtividade e indicadores assistenciais.

- b) RFP, Item 11.2, subitem “c”: A proponente não demonstrou de forma clara os quantitativos, a cobertura por turno e a estratégia operacional para todos os postos previstos.
- c) RFP, Item 11.2, subitem “d”: O plano apresentado contém limitações importantes. Embora liste os temas a serem abordados, não detalha adequadamente a metodologia de execução dos treinamentos, deixando de esclarecer aspectos fundamentais, como carga horária, formato das capacitações, critérios de participação, mecanismos de avaliação da aprendizagem e indicadores para mensuração da efetividade das ações educacionais.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

PROPONENTE: HEALTHGROUP MEDICINA E SAUDE LTDA. - CNPJ nº 44.221.447/0001-66

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa não atendeu a todos os requisitos de habilitação estabelecidos na RFP, pelos seguintes motivos:

- a) RFP, Item 11.1, subitem “a”: Não foi encaminhada a última alteração do contrato social. Foram apresentadas cópias do instrumento de constituição e da primeira alteração contratual. Contudo, em consulta à Junta Comercial, consta a existência de uma segunda alteração do contrato social, que não foi apresentada.
- b) RFP, Item 11.1, subitem “j”: A empresa não apresentou a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), declaração de boa situação financeira e certidão de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- c) RFP, Item 11.1, subitem “m”: A empresa não apresentou alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente, em pleno vigor.
- d) RFP, Item 11.1, subitem “n”: Foi apresentada declaração informando a dispensa de alvará da Vigilância Sanitária, porém não foi apresentada documentação comprobatória da referida dispensa.
- e) RFP, Item 11.1, subitem “o”: A empresa não apresentou atestado de vistoria técnica.

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos estabelecidos na RFP, pelos seguintes motivos:

- a) RFP, Item 11.2, subitem “b”: A empresa não apresentou: (i) composição do corpo clínico e da equipe técnica; (ii) certidão ou comprovante de registro ativo e regular dos profissionais perante o Conselho Regional de Medicina (CRM) competente; (iii) documento comprobatório do vínculo jurídico existente entre o profissional e a proponente; (iv) RQE do Responsável Técnico; (v) documento que comprove a especialização de ao menos um membro da equipe que realizará a prestação dos serviços em CPRE e CRO buco; (vi) escala inicial dos profissionais, discriminada por setor e/ou área de atuação; (vii) cronograma ou metodologia de implantação da operação.

Além disso, não foi apresentado plano formal para cobertura de faltas, afastamentos ou eventos críticos, tampouco definição de cargos, níveis de gestão ou responsáveis pelos processos.

A proponente também não apresentou rotina e periodicidade para elaboração e entrega dos relatórios assistenciais e gerenciais, mecanismos de comunicação e escalonamento junto ao IMED/HMB, nem plano de integração da equipe aos protocolos, normas, rotinas, fluxos assistenciais, sistemas e demais diretrizes institucionais vigentes na Unidade.

- b) RFP, Item 11.2, subitem “c”: A empresa apenas mencionou o controle de frequência, sem detalhar o sistema, a ferramenta ou a metodologia a ser utilizada.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

- c) RFP, Item 11.2, subitem “d”: Não foi apresentado plano de capacitação ou de educação permanente.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

PROPONENTE: MEDTEAM SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ nº 36.375.084/0001-25

Análise Comercial: A empresa não apresentou tempestivamente as propostas comercial e técnica, restando prejudicada a análise da documentação apresentada.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

PROPONENTE: ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA. - CNPJ nº 46.450.387/0001-89

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa não atendeu a todos os requisitos de habilitação estabelecidos na RFP, pelos seguintes motivos:

- a) RFP, Item 11.1, subitem “a”: A proponente não apresentou o contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, correspondente à última alteração.
- b) RFP, Item 11.1, subitem “f”: A proponente apresentou Certidão de Regularidade Fiscal – CRF/FGTS em 25/08/2026, cuja validade estava expirada desde 24/08/2026.
- c) RFP, Item 11.1, subitem “j”: Não foi apresentada certidão de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- d) RFP, Item 11.1, subitem “n”: A proponente apresentou certificado de licenciamento integrado, do município de São Paulo, com data de validade expirada em 12/08/2026.

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos na RFP, devido:

- e) RFP, Item 11.2, subitem “d”: A proponente apresentou plano de treinamento sem métricas de efetividade.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

PROPONENTE: NAJA SAUDE S/A - CNPJ nº 20.183.526/0001-61

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa não atendeu a todos os requisitos de habilitação estabelecidos na RFP, pelos seguintes motivos:

- a) RFP, Item 11.2, subitem “k”: A proponente não apresentou Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica que comprove sua inscrição/registro perante o Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, onde está estabelecida a sede da empresa.
- b) RFP, Item 11.2, subitem “l”: A proponente não apresentou Certidão de Inscrição e Certidão de Direção Técnica/Responsabilidade Técnica emitidas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, onde está estabelecida a sede da empresa.

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos estabelecidos na RFP, pelo seguinte motivo:

- a) RFP, Item 11.2, subitem “d”: A proponente não apresentou Plano de Treinamento para os primeiros 12 (doze) meses da prestação dos serviços, contendo a trilha de educação a ser aplicada.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

PROPONENTE: SUMMED GESTÃO EM SAÚDE S/A. - CNPJ nº 18.946.109/0001-81

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos estabelecidos na RFP, pelos seguintes motivos:

- a) RFP, Item 11.2, subitem “a”: A empresa não apresentou experiência comprovada em cirurgia geral, mediante atestado de, no mínimo, 18 meses, nem comprovou experiência em cirurgia vascular e neurocirurgia.
- b) RFP, Item 11.2, subitem “b”: Embora a empresa mencione medidas de contingência e cobertura assistencial, não ficou claramente demonstrado o tempo garantido para reposição. O plano apresentado é genérico e pouco objetivo. A empresa informou que realizará



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

integração e treinamentos, porém não apresentou de que forma essas atividades serão operacionalizadas.

- c) RFP, Item 11.2, subitem “d”: O plano de treinamento apresentado não contém métricas de efetividade.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

PROPONENTE: TAHA & VASQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 24.715.257/0001-98

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa não atendeu a todos os requisitos de habilitação estabelecidos na RFP, pelos seguintes motivos:

- a) RFP, Item 11.2, subitem “j”: A proponente apresentou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), porém não na forma expedida pelo SPED, conforme exigido na RFP.
- b) RFP, Item 11.2, subitem “k”: A empresa não apresentou Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, comprovando a inscrição/registro da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da sede da proponente.
- c) RFP, Item 11.2, subitem “l”: A empresa não apresentou Certidão de Inscrição e Certidão de Direção Técnica/Responsabilidade Técnica emitidas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado da sede da proponente.

Análise Técnica: A empresa não apresentou proposta técnica, restando prejudicada a análise dos demais documentos técnicos.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

PROPONENTE: VISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 18.864.452/0001-87

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa não atendeu a todos os requisitos de habilitação estabelecidos na RFP, pelos seguintes motivos:

- a) RFP, Item 11.1, subitem “j”: A proponente não apresentou a declaração de boa situação financeira e a certidão de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- b) RFP, Item 11.1, subitem “m”: A proponente apresentou alvará de funcionamento emitido em nome de empresa terceira.
- c) RFP, Item 11.1, subitem “n”: A proponente não apresentou o alvará sanitário.

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos estabelecidos na RFP, pelos seguintes motivos:

- a) RFP, Item 11.2, subitem “c”: A empresa informou que utilizará sistema informatizado, porém não o descreveu nem demonstrou a forma de operacionalização do sistema.
- b) RFP, Item 11.2, subitem “d”: A empresa apresentou os temas a serem abordados, porém não apresentou cronograma anual detalhado nem a forma de operacionalização do programa.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

JOSE RONALD Assinado de forma
ROCHA:49196 digital por JOSE
170891 RONALD
 ROCHA:49196170891

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento